

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CNM 122291.2.0029689-22

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Marília - (SP)

Matrícula
= 29.689 =

Ficha
= 1 =

Marília, 01 de outubro

de 1993.

Distrito
Marília

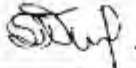
Município
Marília

IMÓVEL: Um apartamento nº 304, localizado no 3º andar do Bloco nº 29, do "CONJUNTO RESIDENCIAL SAN REMO", com acesso pela Av. Dr. Hércules Galletti, 382, nesta cidade, com área total de 49,3939 metros quadrados de construção, sendo 44,2650 metros quadrados de área privativa e 5,1289 metros quadrados de área de uso comum, inclusive uma vaga de estacionamento, correspondendo a cada apartamento uma fração ideal do terreno de 0,1735%, que no seu todo tem uma área de 60.500,00 metros quadrados, descrita e caracterizada na matrícula nº 26.564, deste cartório.

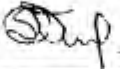
CADASTRADO NA P.M.M. sob o nº

Proprietária: CONSTRUTORA KHOURI LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina-PR, na Avenida Tiradentes nº 1.266, inscrita no CGC(MF) sob nº 75.737.783/0001-90.

Registro Anterior: R. 1/26.564 de 08.05.91 e R. 8/26.564 de 02.07.93 (Especificação).

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av. 1/29.689 Data: 01 de outubro de 1.993.-
Conforme R. 3, na matrícula nº 26.564, deste cartório, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se hipotecado em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, quadras 3/4, Lote 34, inscrita no CGC(MF) sob nº 00.360.305/0001-04.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av. 2/29.689 Data: 01 de outubro de 1.993.-
A hipoteca objeto da Av. 1 - acima, fica **CANCELADA**, em virtude da autorização da credora, constante do contrato a seguir registrado sob nº 3 (três).

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

R. 3/ 29.689 Data: 01 de outubro de 1.993.-
Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Quitação e Cancelamento Parcial, com força de Escritura Pública, firmado nesta cidade aos 06 de Setembro de 1.993.-.-.-.-.-, a proprietária, já qualificada, que apresentou a CND-INSS sob nº 785146 - série "C" de 06 de julho de 1993 e

CONTINUA NO VERSO

CANCELADA VIDE Av. 2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CNM 122291.2.0029689-22

Matrícula

= 29.689 =

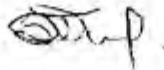
Ficha

= 1 =

verso

C. Q. Tributos Receita Federal - protocolo 602929, arquivadas em cartório e declarou no contrato estar quites com o condomínio, vendeu o imóvel à MARIA - APARECIDA DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, secretária, / portadora do RG. nº 8.879.133-SSP/SP e CPF(MF) nº 828.009.288-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua 25 de Janeiro nº 395, V. Nova e, ANTONIO FERMIANO DE NOVAES, brasileiro solteiro, maior, técnico de futebol, portador do RG. sob nº / 14.066.801-SSP/SP e CPF(MF) nº 031.413.268-60, residente e / domiciliado, nesta cidade, na Rua 25 de Janeiro nº 08, V. S. / Paulo; pelo preço de CR\$1.461.290,10.-

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo).

R. 4/29.689

Data: 01 de outubro de 1993.-

Pelo Contrato referido no R. 3 - os proprietários, já qualificados, deram o imóvel em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, para garantia da dívida de CR\$1.200.342,50.-.-.-.-.-, que deverá ser paga por meio de 300 prestações e consecutivas do valor inicial de CR\$12.958,24.-.-.-.-.-, vencendo-se a primeira delas conforme prevê o contrato. Juros à taxa nominal de 8,10 % a.a. e efetiva de 8,4075 % a.a. - Juros moratórios à razão de 0,033% a.d. - Pena convencional de 10%, sobre o total da dívida, além de honorários advocatícios e demais cominações legais e contratuais. Para fins do artigo 818 do C.C.B., o imóvel hipotecado foi avaliado em CR\$1.539.902,24.-.-.-.-.-. As demais cláusulas e condições constam do contrato, do qual uma via ficou arquivada em cartório.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.5/29.689

Data: 16 de Fevereiro de 2004.

A Hipoteca objeto do R.4 fica **CANCELADA**, em virtude de autorização da credora, constante do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta cidade, ao 1º de julho de 2002, arquivado.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

- continua na ficha n.º 02 -

Cancelado Vide Av.5

Cancelado Vide Av.5

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CNM 122291.2.0029689-22

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Marília - SP

Matrícula
= 29.689 =

Ficha
= 2 =

Marília, 30 de novembro de 2.010

Município
MARÍLIA

Comarca
MARÍLIA

ae

Av.6/29.689

Data: 30 de novembro de 2.010.

a-) Os proprietários Maria Aparecida da Cruz e Antonio Fermiano de Novaes, casaram-se sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 23 de março de 1.996; conforme certidão de casamento expedida pelo Serviço Registral Civil desta cidade e Comarca de Marília-SP. A proprietária passou a assinar o nome de MARIA APARECIDA DA CRUZ NOVAES;.....

b-) Os proprietários Maria Aparecida da Cruz Novaes e Antonio Fermiano de Novaes, separaram-se judicialmente conforme sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca de Marília (SP), aos 14 de abril de 1.999, mencionada na certidão de casamento, expedida pelo Serviço Registral Civil desta cidade e comarca de Marília-SP. A mulher voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, MARIA APARECIDA DA CRUZ. Requerimento firmado nesta cidade aos 25 de novembro de 2.010, e demais documentos arquivados.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.7/29.689

Data: 30 de novembro de 2.010.

Conforme Carta de Adjudicação, expedida aos 17 de setembro de 2.008, pela M.M.^a Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca de Marília-SP, extraída dos autos da ação de Adjudicação (Feito n. 2107/2007), movida por Maria Aparecida da Cruz contra Antônio Fermiano de Novaes, a parte ideal, correspondente a 50% do imóvel, de propriedade de ANTÔNIO FERMIANO DE NOVAES, avaliada em R\$4.363,36, foi adjudicada à **MARIA APARECIDA DA CRUZ**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG. nº 8.879.133-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 828.009.288-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dr. Hércules Galetti, nº 382, Bloco 29, apto. 304, Bairro Califórnia. Com a presente adjudicação, a adjudicante passa a ser a única proprietária do imóvel.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.8/29.689

Data: 30 de novembro de 2.010.

A proprietária Maria Aparecida Cruz, teve convertida sua separação judicial em **DIVÓRCIO**; conforme sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões desta cidade e comarca de Marília (SP), aos 19 de outubro

- continua no verso -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CNM 122291.2.0029689-22

Matrícula

29.689

Ficha

2

de 2.007, mencionada na certidão de casamento, expedida pelo Serviço Registral Civil desta cidade e comarca de Marília-SP. Requerimento firmado nesta cidade, aos 25 de novembro de 2.010, e demais documentos arquivados.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.9/29.689

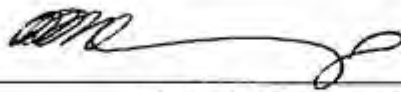
Data: 01 de março de 2.011.

Por Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciários, com força de escritura pública, n. 855550899855, firmado nesta cidade, aos 09 de fevereiro de 2.011, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, a proprietária MARIA APARECIDA DA CRUZ, já qualificada, vendeu o imóvel, pelo preço de R\$48.000,00, a:

1º) **MARLISA ALVES**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG. n. 196211451-SSP-SP e do CPF (MF) n. 090.091.018-60, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua José Nelson Nasraui, nº 57, na proporção de 50%; e a

2º) **GIULIANA NEVES ROCHA**, brasileira, solteira, maior, recepcionista, portadora do RG. n. 487920387-SSP-SP e do CPF (MF) n. 403.917.278-77, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Pacaembu, nº 748, na proporção de 50%. Consta do contrato que as compradoras utilizaram-se da quantia de R\$3.217,17, referente aos recursos da conta vinculada ao F.G.T.S.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.10/29.689

Data: 01 de março de 2.011.

Pelo contrato referido no R.9, as proprietárias, já qualificadas, alienaram o imóvel, em caráter fiduciário, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4 - Lote 3 e 4, CNPJ(MF) nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$38.282,83 (Valor da Operação: R\$43.282,83; Valor do desconto concedido diretamente pelo FGTS: R\$5.000,00), que deverá ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$283,98. Vencimento do encargo mensal: 09 de março de 2.011. Juros à taxa nominal de 4,5000%a.a. e efetiva de 45941%a.a. Juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. Multa moratória de 2%. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei n. 9.514/97, o valor da garantia fiduciária é de

- continua na ficha n.º 03 -

CANC. VIDE AV. - 11

CANC. VIDE AV. - 11

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CNM 122291.2.0029689-22

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Marília - SP

Matrícula

29.689

Ficha

3

Marília, 01 de março de 2011

Município

MARÍLIA

Comarca

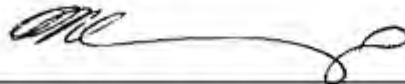
MARÍLIA

re

R\$48.000,00. PRAZO DE CARENÇA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:

Para fins previsto no parágrafo 2º, art. 26, da Lei n. 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As demais cláusulas e condições constam do contrato, do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.11/29.689

Data: 05 de agosto de 2013.

A alienação fiduciária objeto do R.10 fica **CANCELADA**, em virtude de autorização da credora Caixa Econômica Federal - CEF, constante no contrato, que a seguir é registrado sob nº 12.

O Oficial:



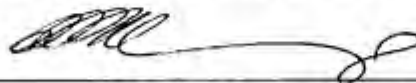
(Paulo Roberto Camargo)

R.12/29.689

Data: 05 de agosto de 2013.

Por Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com força de escritura pública, firmado nesta cidade aos 26 de julho de 2013, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei n. 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29 de junho de 1.966, as proprietárias MARLISA ALVES e GIULIANA NEVES ROCHA, já qualificadas, venderam o imóvel a **ORLANDO SONCINI BANHOS**, brasileiro, programador de sistemas, portador do RG. nº 33074949-3-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) nº 287.224.568-56, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei nº 6.515/77, e sua mulher **VANGELA TATIANA MADALENA BANHOS**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 27.999.467-9-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 277.095.888-75, residentes e domiciliados na cidade de Tupã (SP), na Alameda Plymouth, nº 08, Vila Inglesa; pelo preço de R\$80.000,00.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.13/29.689

Data: 05 de agosto de 2013.

Pelo contrato referido no R.12, os proprietários, já qualificados, alienaram o imóvel, em caráter fiduciário, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**,

continua no verso -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CNM 122291.2.0029689-22

Matrícula

29.689

Ficha

3

CANC. VIDE AV. 14.-

instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4 - Lote 3 e 4, CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$72.500,00, que deverá ser paga em 240 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$593,09. Vencimento do primeiro encargo mensal: 26 de agosto de 2.013. Juros à taxa nominal de 4,5000%a.a. e efetiva de 4,5939%a.a. Juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. Multa moratória de 2%. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei n. 9.514/97, o valor da garantia fiduciária é de R\$80.000,00. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** Para fins previsto no parágrafo 2º, art. 26, da Lei n. 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As demais cláusulas e condições constam no contrato do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

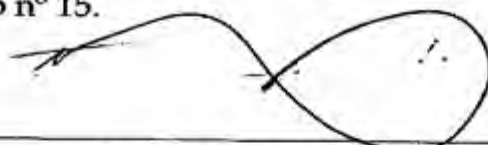
Av.14/29.689

Data: 25 de abril de 2.019.

Prenotação nº 244.438 - em 22/04/2.019.

A alienação fiduciária objeto do R.13 fica **CANCELADA**, em virtude de autorização da credora Caixa Econômica Federal - CEF, constante no contrato a seguir registrado sob nº 15.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.15/29.689

Data: 25 de abril de 2.019.

Prenotação nº 244.438 - em 22/04/2.019.

Por Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com força de escritura pública, firmado nesta cidade, aos 17 de abril de 2.019, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, ORLANDO SONCINI BANHOS e sua mulher VANGELA TATIANA MADALENA BANHOS, venderam o imóvel a **MARIA GABRIELA TOTTI DE SOUZA**, brasileira, gerente, portadora do RG. nº 34.623.567-4-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 338.108.328-71, e a seu marido **RODOLPHO SHAUER DE SOUZA**, brasileiro, supervisor, portador do RG. nº 44.087.424-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) nº 313.503.178-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Elaine Cristina Andreotti nº 186; pelo preço de R\$120.000,00.

- continua na ficha n.º 04.-

CANC. VIDE AV. 14.-

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CNM 122291.2.0029689-22

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP

CNS 12.229-1

Matrícula
= 29.689 =

Ficha
= 4 =

Marília, 25 de abril de 2019.

Município

MARÍLIA

Comarca

MARÍLIA

Consta no contrato a utilização da quantia de R\$40.000,00, referente aos recursos da conta vinculada ao F.G.T.S.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

R.16/29.689

Data: 25 de abril de 2019.

Prenotação nº 244.438 - em 22/04/2019.

Pelo contrato referido no R.15, os proprietários alienaram o imóvel, em caráter fiduciário, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4 - Lote 3 e 4, CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$80.000,00, que deverá ser paga em 240 prestações mensais e consecutivas. Vencimento do primeiro encargo mensal: 16 de maio de 2019. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei n. 9.514/97, o valor da garantia fiduciária é de R\$120.000,00. As taxas de juros, sistema de amortização e demais cláusulas e condições constam no título, do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

Av.17/29.689

Data: 25 de abril de 2019.

Prenotação nº 244.438 - em 22/04/2019.

A credora fiduciária Caixa Econômica Federal emitiu a **CCI - Cédula de Crédito Imobiliário sob nº 1.4444.1134170-0, série nº 0419 Integral e Cartular**, figurando como instituição custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4 - Lote 3 e 4, CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04, representativa dos créditos decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.16. As demais cláusulas e condições constam na cédula da qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

- continua no verso -

CANC. VIDE AV. 19

CANC. VIDE AV. 18

CANC. VIDE AV. 19

CANC. VIDE AV. 18

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CNM 122291.2.0029689-22

Matrícula
= 29.689 =

Ficha

= 4 =

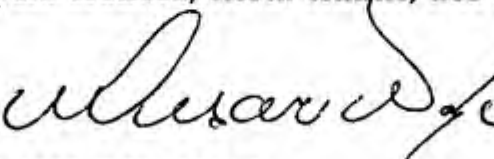
VERSO

Av.18/29.689

Data: 25 de outubro de 2.021.

Prenotação nº 265.487 a 14/10/2.021.

A Cédula de Crédito Imobiliário objeto da Av.17 fica **CANCELADA**, em virtude de autorização firmada pela credora, nesta cidade, aos 27 de setembro de 2.021, arquivada.

O Escrevente Substituto:  (Paulo César Flauzino)

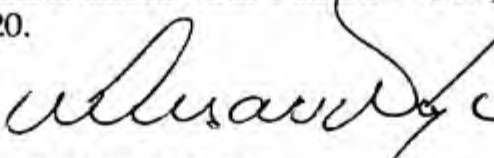
Selo Digital: 1222913310A0000035902521S

Av.19/29.689

Data: 25 de outubro de 2.021.

Prenotação nº 265.488 a 14/10/2.021.

A alienação fiduciária objeto do R.16 fica **CANCELADA**, em virtude de autorização da credora Caixa Econômica Federal - CEF, constante no contrato a seguir registrado sob nº 20.

O Escrevente Substituto:  (Paulo César Flauzino)

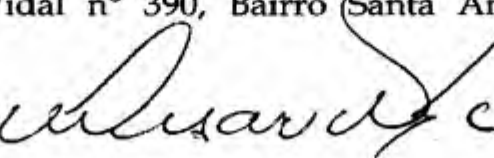
Selo Digital: 1222913310A0000035902721O

R.20/29.689

Data: 25 de outubro de 2.021.

Prenotação nº 265.488 a 14/10/2.021.

Por Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com força de escritura pública, firmado nesta cidade, aos 27 de setembro de 2.021, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, MARIA GABRIELA TOTTI DE SOUZA e seu cônjuge RODOLPHO SHAUER DE SOUZA venderam o imóvel à **CLEONICE APARECIDA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, professora (filha de Valdomiro Teixeira e de Aparecida Vitorino Teixeira), portadora do RG. nº 195182649-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 086.510.648-70, endereço eletrônico: cleoteixeira1@hotmail.com, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Helena Sampaio Vidal nº 390, Bairro Santa Antonieta; pelo preço de R\$140.000,00.

O Escrevente Substituto:  (Paulo César Flauzino)

Selo Digital: 1222913210A0000035902821O

- continua na ficha n.º 05 -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CNM 122291.2.0029689-22

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP**

CNS 12.229-1

Matrícula

= 29.689 =

Ficha

= 5 =

Marília, 25 de outubro de 2.021.

Município

MARÍLIA

Comarca

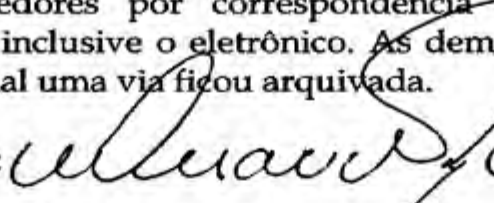
MARÍLIA

R.21/29.689

Data: 25 de outubro de 2.021.

Prenotação nº 265.488 a 14/10/2.021.

Pelo contrato referido no R.20, a proprietária alienou o imóvel, em caráter fiduciário, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4 - Lote 3 e 4, CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$112.000,00, que deverá ser paga em 317 prestações mensais e consecutivas. Vencimento do primeiro encargo mensal: 25 de outubro de 2.021. Taxa de Juros Balcão: Nominal 7,7208% a.a. Efetiva 8,0000% a.a. Taxa de Juros Reduzida: Nominal 7,5343% a.a. Efetiva 7,8000% a.a. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei n. 9.514/97, o valor da garantia fiduciária é de R\$140.000,00. Publicações dos leilões: serão comunicados aos devedores por correspondência dirigida aos endereços constantes no contrato, inclusive o eletrônico. As demais cláusulas e condições constam no título, do qual uma via ficou arquivada.

O Escrevente Substituto:  (Paulo César Flauzino)

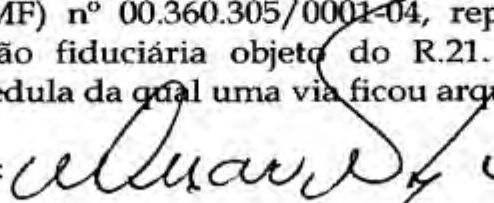
Selo Digital: 1222913210A0000035902921M

Av.22/29.689

Data: 25 de outubro de 2.021.

Prenotação nº 265.488 a 14/10/2.021.

A credora fiduciária Caixa Econômica Federal emitiu a **CCI - Cédula de Crédito Imobiliário sob nº 1.4444.1631230-9, série nº 0921 Integral e Cartular**, figurando como instituição custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4 - Lote 3 e 4, CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04, representativa dos créditos decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.21. As demais cláusulas e condições constam na cédula da qual uma via ficou arquivada.

O Escrevente Substituto:  (Paulo César Flauzino)

Selo Digital: 1222913E10A0000035904821Y

- continua no verso -

CANC. VIDE AV 23

CANC. VIDE AV 23

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/JRW84-DPYRE-PR9YQ-BBAQ5>.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CNM 122291.2.0029689-22

Matrícula
= 29.689 =

Ficha
= 5 =

VERSO

Av.23/29.689

Data: 29 de Janeiro de 2.026.

Prenotação nº 307.019 a 13/10/2.026.

A cédula de crédito imobiliário objeto da Av.22 fica **CANCELADA**, em virtude de autorização da credora Caixa Econômica Federal - CEF, constante no Requerimento, firmado na cidade de Florianópolis-SC, aos 09 de janeiro de 2.026.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Selo Digital: 1222913E10A0000046960926B

Av.24/29.689

Data: 29 de Janeiro de 2.026.

Prenotação nº 307.019 a 13/10/2.026.

Conforme Requerimento, firmado na cidade de Florianópolis-SC, aos 09 de janeiro de 2.026, e demais documentos arquivados, e nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **a propriedade do imóvel** (alienação fiduciária objeto do R.21), consolidou-se em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4 - Lote 3 e 4, CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04, haja vista a não purgação da mora pela fiduciante Cleonice Aparecida Teixeira; após regular intimação. Guia do I.T.B.I. arquivada. R\$173.791,23 o valor da consolidação do imóvel (Valor Base ITBI:R\$173.791,24).

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Selo Digital: 1222913310A0000046961026E

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO - Pedido: 307019	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 29689, na qual não há registro de qualquer alienação, ônus reais ou ações reipersecutórias além do que nela contém, foi extraída nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 8.015/73, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do Imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.	Emolumentos 0,00 Estado 0,00 Sec. Fazenda 0,00 Registro Civil 0,00 Trib. Justiça 0,00 Ministério Público 0,00 Imposto Municipal 0,00 TOTAL 0,00
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL)
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	GABRIELA ALANA DE LIMA ESCREVENTE
Marília, 02 de fevereiro de 2026	



SELO DIGITAL

1222913E30A0000046562825F

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JRW84-DPYRE-PR9YQ-BBAQ5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Gabriela Alana De Lima (CPF 400.624.038-42)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JRW84-DPYRE-PR9YQ-BBAQ5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>